



# DIÁRIO OFICIAL

## Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão



### Índice

Prefeitura Municipal de Benedito Leite .....	3
Prefeitura Municipal de Brejo .....	5
Prefeitura Municipal de Buriticupu .....	5
Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão .....	6
Prefeitura Municipal de Guimarães .....	6
Prefeitura Municipal de Jatobá .....	6
Prefeitura Municipal de Nova Iorque .....	7
Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão .....	7
Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão .....	8
Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão .....	9
Prefeitura Municipal de Tutóia .....	9

**EXPEDIENTE**

<b>CARGO</b>	<b>PREFEITO</b>	<b>MUNICÍPIO</b>
<b>PRESIDENTE</b>	CLEOMAR TEMA CARVALHO CUNHA	TUNTUM
1º VICE-PRESIDENTE	DJALMA MELO MACHADO	ARARI
2º VICE-PRESIDENTE	HAMILTON NOGUEIRA ARAGÃO	SÃO MATEUS
<b>SECRETÁRIO-GERAL</b>	JURAN CARVALHO DE SOUZA	PRESIDENTE DUTRA
1º SECRETÁRIO	EMMANUEL DA CUNHA SANTOS AROSO NETO	ALTO ALEGRE DO MARANHÃO
2º SECRETÁRIO	ERLANIO FURTADO LUNA XAVIER	IGARAPÉ GRANDE
<b>TESOUREIRO-GERAL</b>	HENRIQUE CALDEIRA SALGADO	PINDARÉ - MIRIM
1º TESOUREIRO	WELLRIK CARVALHO DE SOUZA	BARRA DO CORDA
2º TESOUREIRO	JOÃO LUCIANO SILVA SOARES	PINHEIRO
DIRETOR DE EDUCAÇÃO	VALMIRA MIRANDA DA SILVA BARROS	COLINAS
DIRETOR DE SAÚDE	ROMILDO DAMASCENO SOARES	TUTÓIA
DIRETOR DE ASSISTENCIA SOCIAL	VALÉRIA MOREIRA CASTRO	PRESIDENTE SARNEY
DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	JOSÉ CARLOS DE OLIVEIRA BARROS	VARGEM GRANDE
DIRETOR DE CULTURA	CONCEIÇÃO DE MARIA PEREIRA CASTRO	S. VICENTE FERRER
DIRETOR DE ORÇ. FINANÇAS	GLEYDSON RESENDE DA SILVA	BARÃO DE GRAJAU
DIRETOR DE SEGURANÇA	FRANCISCO DANTAS RIBEIRO FILHO	ALTO ALEGRE DO PINDARÉ
DIRETOR JURÍDICO	TIAGO RIBEIRO DANTAS	FEIRA NOVA DO MARANHÃO
DIRETOR INFRA-ESTRUTURA	ARQUIMEDES A. BACELAR	AFONSO CUNHA
REPRESENTAÇÃO EM BRASÍLIA - DF	DOMINGOS COSTA CORREA	MATÕES DO NORTE
CONSELHO FISCAL - EFETIVO	JOSÉ AGUIAR RODRIGUES NETO	NINA RODRIGUES
	ANTONIO JOSÉ MARTINS	BEQUIMÃO
	LUIS MENDES FERREIRA FILHO	COROATÁ
CONSELHO FISCAL - SUPLENTE	LAHESIO RODRIGUES DO BONFIM	SÃO PEDRO DOS CRENTES
	ADELBASTO RODRIGUES SANTOS	SÃO FRANCISCO DO MARANHÃO
	LAÉRCIO COELHO ARRUDA	LAGO DA PEDRA

**Prefeitura Municipal de Benedito Leite****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018****EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 009/2018**

PREGÃO PRESENCIAL N.º 017/2018 - SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 024/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEDITO LEITE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

**DATA ADJUDICAÇÃO. 11/09/2018. DATA DA HOMOLOGAÇÃO: 14/09/2018**

**OBJETO:** Registro de Preços para futura contratação de empresa para o fornecimento de material de consumo (material de expediente, didático, pedagógico, higiene e limpeza, cantina e utensílios domésticos) em atendimento às necessidades de todas as unidades da Prefeitura Municipal de Benedito Leite-MA.

**VALIDADE DA ATA:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura.**DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES, QUANTIDADES E FORNECEDORES REGISTRADOS.****FORNECEDORES REGISTRADOS****FORNECEDOR: R.M.BARBOSA - ME, CNPJ nº 06.296.444/0001-00**

R M BARBOSA - ME, inscrita no CNPJ N.º 06.296.444/0001-00, conforme abaixo relacionado:						
LOTE I						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Detergente líquido de 1ª qualidade, composição Tensoativos aniônicos, glicerina, coadjuvante, preservantes, sequestrante, espessantes, controlador pH, branqueador óptico, corante, fragrância e veículo. Componente ativo; linear alquilbenzeno sulfonato de sódio. Contém tensoativo biodegradável, apresentado em embalagem plástica transparente, resistente com 500ml, caixa c/ 24 unid.	DULAGO	300	CX	R\$ 37,00	11.100,00
2	Sabonete fragrâncias variadas, composição sais sódicos de ácidos graxos, hidróxido de sódio, cloreto de sódio, formoldeído, distiribifenil dissulfonato dissódico, edetato tetrasódico, etidronato, embalados em papel, PACOTE c/ 12 unid 90gr	FLOR IPE	300	PCT	R\$ 16,50	4.950,00
3	Água sanitária, composição princípio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plástica opaca com alça contendo 1 lt. CAIXA com 12 unidades.	DULAGO	700	CX	R\$ 20,00	14.000,00
4	Água sanitária, composição princípio ativo estabilizante, alcalinizante e água, embalagem plástica opaca com alça contendo 2lt, CAIXA com 06 unidades.	NUTRILAR	500	CX	R\$ 16,00	8.000,00
5	ALVEJANTE LIQUIDO Solução de Hipoclorito de Sódio (cloro), com ação alvejante, CAIXA 12 x 1 lt	NUTRILAR	250	CX	R\$ 43,80	10.950,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>49.000,00</b>
LOTE II						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Sabão em barra composição sabão de ácidos glaxos de sebo, sabão de ácidos glaxos de soja, cloreto de sódio, glicerina, silicato de sódio, embalado em caixa 10 pct de 05 barra de 200 g	DULAGO	250	CX	R\$ 55,00	13.750,00
2	Sabão em pó composição tensoativo aniônico, taponantes, coadjuvantes, sinergista, branqueador óptico, enzima, corante, essência, água e carga, embalagem caixa de papel contendo 500grs, caixa com 24 unidades.	DULAGO	800	CX	R\$ 64,55	51.640,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>65.390,00</b>
LOTE III						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL

1	Desodorizador de ar composição cloreto de alquil dimetil benzil amônio e cloreto de alquil dimetil etilbenzil e cloreto amônio 0,15%, ingrediente ativo, solubilizantes coadjuvantes, perfume, apresentado em spray aerossol com 360ml/286g, caixa c/12 unid	INVICTO	200	CX	R\$ 83,05	16.610,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>16.610,00</b>
LOTE IV						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Copo descartável capacidade de 180ml, pacote com 100 unidades.	BONOPLAST	2500	PCT	R\$ 2,40	6.000,00
2	Copo descartável capacidade de 50ml, pacote com 100 unidades.	BONOPLAST	1400	PCT	R\$ 1,42	1.988,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>7.988,00</b>
LOTE V						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Saco de lixo de 100 lts, reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x6 pct	BRASILEIRINHO	600	PCT	R\$ 29,00	17.400,00
2	Saco de lixo de 30 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ pct 25x10 pct	BRASILEIRINHO	400	PCT	R\$ 32,15	12.860,00
3	Saco de lixo de 50 lts reforçado, resistente, na cor preta, fardo c/ 25x10 pct	BRASILEIRINHO	400	PCT	R\$ 27,50	11.000,00
4	Cesto de lixo de plástico, rolo com PEDAL e tampa, de plástico, resistente com capacidade mínima de 15 lts para banheiro	RIOCHIOTO	100	UNID.	R\$ 17,84	1.784,00
5	Cesto de lixo de plástico, rolo com furos, sem tampa, com o diâmetro da boca maior que o do fundo, para banheiro com no mínimo 10 l.	PLASTIL	300	UNID.	R\$ 8,10	2.430,00
6	Cesto de Lixo produzido em material plástico sem furos com tampa. Com capacidade para 60 litros	PLASTIL	20	UNID.	R\$ 26,30	526,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>46.000,00</b>
LOTE VI						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Avental fabricado em tecido impermeável colorido com alças vizez para pendurar e amarrar na cintura, resistente.	CIPATEX	200	UNID.	R\$ 4,55	910,00
2	Espanador de pó, material pena de avestruz, cabo em madeira de 40cm	DUSTER	60	UNID	R\$ 18,40	1.104,00
3	Pã para lixo, Material sintético e pigmento, cabo curto.	CONDOR	250	UNID.	R\$ 3,65	912,50
4	Pã para lixo, material sintético e pigmento, com cabo longo.	CONDOR	200	UNID.	R\$ 3,85	770,00
5	Franela, 30x50, na cor amarelo ouro,	MAXICA	900	UNID.	R\$ 2,60	2.340,00
6	Pano de chão, em algodão, poliéster e viscose, medindo 67cm x 39cm, tipo saco	ALGO BOM	1000	UNID.	R\$ 3,50	3.500,00
7	Pano de prato, alvejado, 100% algodão, medindo 40 x 63cm.	J A TEXTIL	1100	UNID.	R\$ 4,05	4.455,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>13.991,50</b>
LOTE VII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Rodo de plástico, 40 cm, com dupla borracha de alta resistência.	BORBELETA	100	UNID.	R\$ 6,35	635,00
2	Rodo de plástico, de no mínimo 60 cm, com dupla borracha de alta resistência.	MARIA	100	UNID.	R\$ 23,40	2.340,00
3	Vassoura de nylon, cabo em polipropileno	JEITOSA	150	UNID.	R\$ 7,50	1.125,00
4	Vassoura de piaçava sintética, cerdas grossas	SANTA MARIA	200	UNID.	R\$ 4,50	900,00
<b>TOTAL DO LOTE</b>						<b>5.000,00</b>
LOTE VIII						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL
1	Espunja dupla face de limpeza, composição: espuma de poliuretano com agentes antibactérias e fibra sintética com abrasivo, medindo 10mm x 75mm x 20mm, caixa com 48 unidades.	BAKANINHA	180	CX	R\$ 23,23	4.181,40
2	Lã de aço, em aço carbono, embalados em pacotes com 8 rolos em embalagem plástica, fardo com 14 pacotes. 14x8 unid	ASSOLAN	180	FARDO	R\$ 14,52	2.613,60
3	Luva de borracha para limpeza, composição látex, forrada com flocos de algodão, embalagem plástica opaca contendo 1 unidade, tamanhos P, M e G	SOFT	500	PAR	R\$ 4,36	2.180,00
4	Touca para Cozinha, pct c/ 100 unid.	DESCRPACK	80	PCT	R\$ 16,75	1.340,00
5	Limpador multi uso, azul, composição linear alquil benzeno sulfonato de sódio, tensoativo não iônico, alcalinizante, sequestrante, solubilizante, éter glicólico, álcool, perfume e água. Frasco plástico de 500 ml, caixa com 24 unidades.	AZULIM	70	CX	R\$ 69,70	4.879,00
6	Limpador para vidros c/ gatilho vidrex bio álcool, composição: tensoativo aniônico, tensoativo não iônico, álcool, éter glicólico, hidróxido de amônio, corante, perfume e água. frasco plástico com 500ml, caixa com 12 unidades	CASA KM	60	CX	R\$ 78,41	4.704,60
7	Lustra-móveis, composição óleo mineral e vegetal, solvente mineral e vegetal, aromatizante, embalagem plástica opaca contendo 500ml, caixa com 12 unidades	KINK	20	CX	R\$ 55,07	1.101,40

TOTAL DO LOTE							21.000,00
LOTE IX							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Desinfetante composição essência de pinho, nonilfenol etoxilado 9,5 moles, cloro de alquilmetil benzil amônio 0,6% (princípio ativo), dispersão de copolímero estireno acrílico, corante, em embalagem plástica transparente de 2 L, caixa c/ 06 unidades.	DULAGO	500	CX	R\$ 30,50	15.250,00	
TOTAL DO LOTE							15.250,00
LOTE X							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Desodorizador de vaso, composição: Dodecil benzeno sulfonato de sódio, sulfato de sódio, emoliente, perfume e corante. Cx com 48 unid	SANIBRIL	100	CX	R\$ 60,10	6.010,00	
2	Inseticida inodor, spray, 300 ml, caixa com 12 unidades.	SBP	200	CX	R\$ 90,70	18.140,00	
3	Soda Caustica Pote 24x450g	NUTRILAR	200	CX	R\$ 160,00	32.000,00	
4	Ácido Dodecil, BenzenoSulfônico. Ácido Monodecil ester sulfato de Sódio, 500ml (Limpa alumínio)	DULAGO	1000	UNID.	R\$ 1,30	1.300,00	
5	Ácido Sulfônico, Adjuvante Coadjuvante, corante veículo 2L (Pedrex)	STAR	1000	UNID.	R\$ 8,30	8.300,00	
TOTAL DO LOTE							65.750,00
LOTE XI							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Apagador para quadro branco	TRIS	400	UNID.	R\$ 6,94	2.776,00	
2	Cola branca escolar líquida atóxica em tubo 40g, embalagem pct c/6 unidades.	NILMAXI	100	CX	R\$ 5,47	547,00	
3	Cola branca escolar líquida atóxica em tubo 90g, embalagem pct c/ 12 unidades.	NILMAXI	150	CX	R\$ 21,98	3.297,00	
4	Cola branca escolar líquida atóxica em tubo 250g, em embalagem, pct c/ 6 unidades.	NILMAXI	120	CX	R\$ 35,36	4.243,20	
5	Cola colorida com seis cores, 23g caixa c/06 unidade.	KOALA	110	CX	R\$ 10,33	1.136,30	
TOTAL DO LOTE							11.999,50
LOTE XII							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Balão colorido , em latex, tamanho 7, cores diversas pc c/50	ART LATEX	2000	PCT	R\$ 7,20	14.400,00	
2	TNT 100% cores variadas fino	SANTA FE	2000	M	R\$ 1,80	3.600,00	
TOTAL DO LOTE							18.000,00
LOTE XIII							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Pasta de papelão c/elástico e aba ofício cores variadas.	DELLO	100	UNID.	R\$ 2,50	250,00	
2	Pasta para portfólio espaço p/100 fls	ACP	200	PCT	R\$ 21,80	4.360,00	
3	Pasta para portfólio espaço p/50 fls	ACP	100	PCT	R\$ 17,00	1.700,00	
4	Pasta políonda plástica transparente com elástico e aba com elástico de 40mm	DELLO	350	UNID.	R\$ 5,20	1.820,00	
5	Pasta políonda plástica transparente com elástico e aba de 20mm	ALAPLAST	350	UNID.	R\$ 3,50	1.225,00	
6	Pasta suspensa, corpo em Cartão Kraft, possui 2 Hastes Plásticas, medidas 405 x 15 mm, acompanha 1 Visor + Etiqueta Branca e 1 grampo plástico, gramatura: 170 a 200g, espessura: 0,25 a 0,28 mm, caixa 5x1	DELLO	350	CX	R\$ 14,10	4.935,00	
7	Pasta classificadora em cartolina e lombro regulável. Acompanha grampo plástico. Pacote embalado com 10 unidades.	DELLO	250	PCT	R\$ 24,50	6.125,00	
8	Caixa em políonda para arquivo morto 350x130x245mm	DELLO	350	UNID.	R\$ 7,00	2.450,00	
9	Registrador A-Z, Revestida interna e externamente com (plástico) Polipropileno da mesma COR, etiqueta dupla-face na lombada com identificação visual dos assuntos com bolsa plástica, alavanca com ferro antioxidante, alta precisão e revestimento de fácil limpeza, medidas: 35 x 28 x 8 cm, lombro Largo (LL), modelo luxo.	FRAMA	750	UNID.	R\$ 10,00	7.500,00	
10	Pastas ofício sem elástico de papelão cores variadas grampo trilho	FRAMA	400	UNID.	R\$ 2,60	1.040,00	
11	Pastas sem elástico de plástico transparente grampo trilho	FRAMA	500	UNID.	R\$ 3,19	1.595,00	
TOTAL DO LOTE							33.000,00
LOTE XIV							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Apontador plástico resistente com um furo e uma lâmina grossa e afiada para lápis grafite caixa c/ 12 unidades, cores sortidas. Sem depósito.	LEO	100	CX	R\$ 11,30	1.130,00	
2	Borracha ponteira na cor branca, macia, caixa 100x1	MERCUR	100	CX	R\$ 18,27	1.827,00	
3	Caneta esferográfica cor VERMELHA; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	BIC	50	CX	R\$ 34,48	1.724,00	
4	Caneta esferográfica azul cor azul; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades.	BIC	150	CX	R\$ 34,48	5.172,00	

5	Caneta esferográfica preta cor preta; escrita macia, ponta 1.0mm esfera de tungstênio, corpo arredondado e transparente, resina termoplástica, tinta a base de corante orgânico e solventes. Caixa com 50 unidades	BIC	100	CX	R\$ 34,48	3.448,00	
6	Caneta para CD, ponta poliacetal com projetor em metal de 1.0mm, tinta à base de álcool, escrita ideal para cd, plásticos, vinil, acrílicos e vidros. Apresentação em caixa c/12un.	BIC	45	CX	R\$ 44,00	1.980,00	
7	Canetas hidrográficas estojo cartão com 12 cores.	LEONOURA	75	ESTOJO	R\$ 9,58	718,50	
TOTAL DO LOTE							15.999,50
LOTE XV							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Marcaador para quadro branco, cores variadas, Atóxico, com corpo e tampa em polipropileno que veda a carga e evita a evaporação da mesma, secagem rápida, tinta inodora, Ponta redonda de aproximadamente 2mm; escreve aproximadamente 1.300m. cx c/12	BIC	50	CX	R\$ 77,69	3.884,50	
2	Pincel atômico cores sortidas escrita grossa, recarregável, tinta a base de álcool, com tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades.	BIC	80	CX	R\$ 38,84	3.107,20	
3	Pincel marcaador de textos cores sortidas com tinta superfluorescente e cor viva para sublinhar e destacar, ponta chanfrada, maior destaque, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0 mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, gripem dt/am, tamanho aproximado de 12 cm, caixa com 12 unidades	BIC	100	CX	R\$ 30,12	3.012,00	
4	Reabastecedor p/ pincel atômico, cores variadas, caixa c/ 12 de 37 ml	BIC	50	CX	R\$ 49,11	2.455,50	
5	Corretivo líquido base de resinas, água, plastificantes e pigmentos brancos; contendo dizeres do fabricante e prazo de validade, contendo 18ml. Cada, validade mínima de 12 meses. Caixa c/12.	DELTA	100	CX	R\$ 22,30	2.230,00	
6	Molha dedo 12g, fabricado com glicóis, ácidos graxos, corante e aromatizante; caixa c/ 12 unid.	RADEX	100	CX	R\$ 37,40	3.740,00	
7	Régua plástica incolor de 50cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm.	WALEU	80	CX	R\$ 12,61	1.008,80	
8	Régua plástica incolor de 30cm comprimento, com superfície lisa na parte milimetrada e largura aproximada de 3,5 cm, caixa c/ 24x1 unid	WALEU	80	PCT	R\$ 32,02	2.561,60	
TOTAL DO LOTE							21.999,60
LOTE XVI							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Lápis 12 cores grande, mina grossa de 4,0mm com alto conteúdo de cera, mina macia e mais resistente, pigmento com alta concentração, cores vibrantes, fácil cobertura do papel, gravação nos lápis em dourado, não Perceível, produto não Tóxico, caixa padrão em papelão reforçado plastificado, Certificado pelo INMETRO, janela visual frontal (visualização dos lápis dentro da caixa.), composição: Madeira, Pigmentos, Aglutinantes, Carga Inerte e Ceras. Caixa com 12x1 estojos de 12 cores grande.	INJEX	100	PCT	R\$ 64,00	6.400,00	
2	Lápis preto nº 2, Formato roloço, com no mínimo 15cm, macio, resistente, fabricado com madeira reflorestada caixa c/144 unid.	INJEX	100	CX	R\$ 46,00	4.600,00	
TOTAL DO LOTE							11.000,00
LOTE XVII							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Clips de arame de aço niquelado 2/0 caixa c/ 25 caixinhas	ACC	50	CX	R\$ 68,53	3.426,50	
2	Clips de arame de aço niquelado 3/0 caixa c/ 25 caixinhas	ACC	50	CX	R\$ 64,25	3.212,50	
3	Clips de arame de aço niquelado 6/0 caixa c/ 25 caixinhas	ACC	50	CX	R\$ 85,66	4.283,00	
4	Clips de arame de aço niquelado 8/0 caixa c/ 25 caixinhas	ACC	50	CX	R\$ 88,52	4.426,00	
5	Clips de arame de aço niquelado colorido médio c/100 unid.	ACC	50	CX	R\$ 6,66	333,00	
6	Alfinetes 50 g, Nº 29	ACC	50	CX	R\$ 6,38	319,00	
TOTAL DO LOTE							16.000,00
LOTE XVIII							
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	QUANT	UNID.	V. UNIT.	V. TOTAL	
1	Bastão de cola quente fina.	IBEL	1000	UNID.	R\$ 0,75	750,00	
2	Bastão de cola quente grossa.	IBEL	1000	UNID.	R\$ 1,21	1.210,00	
3	Pistola para cola quente grande	CIS	50	UNID.	R\$ 22,12	1.106,00	
4	Pistola para cola quente pequena	CIS	50	UNID.	R\$ 18,68	934,00	
TOTAL DO LOTE							4.000,00
VALOR TOTAL DOS LOTES R\$							437.978,10

Data da Assinatura: 17 de setembro de 2018.

Gerenciador Responsável pela da Ata: Presidente da Comissão Permanente de Licitação - CPL, na sede da Prefeitura situada à Rua 07 de Setembro, 03, Centro, Benedito Leite/MA. E-mail: e-mail:

cplb.leite@gmail.com.

**Autor da Publicação:** Frank James Rodrigues Lustosa**Prefeitura Municipal de Brejo****TERMO DE ADITIVO**

**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PE Nº 071/2017 - PREGÃO ELETRONICO Nº 016/2017** OBJETO: Contratação de Prestação de Serviços de Laboratório de Análises Clínicas de Apoio de interesse do Fundo Municipal de Saúde de Brejo/MA, CONTRATADO: FLAVIO JUNIOR DO NASCIMENTO PINTO - ME. Visando prorrogar o mesmo por mais 3 (três) meses, passando a data de seu vencimento para 30 de Dezembro de 2018. Aditivo contratual em conformidade com a Cláusula Quinta do Contrato, VIGÊNCIA: 30/09/18 a 30/12/18. AUTORIZAÇÃO: Secretaria Municipal de Saúde - Sec. Pollyanna Martins Castro. Brejo/MA, 29 de Setembro de 2018.

**Autor da Publicação:** Magno Souza dos Santos**Prefeitura Municipal de Buriticupu****DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2018**

DECRETO MUNICIPAL Nº 017/2018. *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CACS-FUNDEB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente; CONSIDERANDO o Ofício nº 042/2018/CACS-FUNDEB protocolado sob o nº 2212/2018/SEMED em 19 de setembro de 2018; RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB), Representantes dos Diretores das Escolas Públicas Municipais, conforme segue: I - Titular: Silvana Rodrigues Fonseca, CPF nº 003.661.753-94; II - Suplente: Ana Paula dos Santos, CPF nº 576.403.193-15. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 27 de agosto de 2018. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de setembro de 2018. José Gomes Rodrigues - **Prefeito Municipal.**

**Autor da Publicação:** BEATRIZ RODRIGUES COSTA**DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2018**

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2018. *DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE MEMBROS NO CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA (CACS-FUNDEB), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997, pela presente; CONSIDERANDO o Ofício nº 042/2018/CACS-FUNDEB protocolado sob o nº 2212/2018/SEMED em 19 de setembro de 2018; RESOLVE: Art. 1º Nomear os membros Conselho Municipal de Acompanhamento e

Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica (CACS/FUNDEB), Representantes do Conselho Municipal de Educação (CME), conforme segue: I - Titular: Eliezio Pereira Torres, CPF nº 655.287.433-20; II - Suplente: Leonaldo Brandão Costa, CPF nº 601.992.423-80. Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 13 de abril de 2018. Art. 3º Revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de setembro de 2018. José Gomes Rodrigues - **Prefeito Municipal.**

**Autor da Publicação:** BEATRIZ RODRIGUES COSTA**PORTARIA Nº 073/2018**

PORTARIA Nº 073/2018. *DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO COMITÊ DE INVESTIMENTO DOS RECURSOS DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL - RPPS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal de 15 de junho de 1997; CONSIDERANDO o disposto no § 1º do art. 2º do Decreto Municipal nº 32, de 29 de junho de 2015. RESOLVE: Art. 1º Ficam reconduzidos para mandato de 01 (um) ano, os membros do Comitê de Investimento dos Recursos do Regime Próprio de Previdência Social - RPPS do Município de Buriticupu - MA, nomeados por meio da Portaria nº 166/2017 datada de 01 de setembro de 2017. Art. 2º A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação. Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 12 de setembro de 2018. José Gomes Rodrigues - **Prefeito Municipal.**

**Autor da Publicação:** BEATRIZ RODRIGUES COSTA**PORTARIA Nº 074/2018**

**PORTARIA Nº 074/2018 DE 12 DE SETEMBRO DE 2018. DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO (A) SERVIDOR (A) PÚBLICO (A) SIMEI DE SOUSA GOMES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU - MA,** no uso de suas atribuições legais e nos termos do art. 89, II, "a" da Lei Orgânica Municipal de 15 de Junho de 1997; **RESOLVE: Art. 1º** Exonerar o (a) senhor (a) **SIMEI DE SOUSA GOMES**, portador (a) do RG nº 037078962009-4 SSP/MA e CPF nº 663.326.561-15 do cargo de provimento em comissão de **ASSESSOR**, lotado (a) na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento. **Art. 2º** A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31 de agosto de 2018. **Art. 3º** Revogam-se as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRE-SE. **GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO**, em 12 de setembro de 2018. José Gomes Rodrigues - **Prefeito Municipal.**

**Autor da Publicação:** BEATRIZ RODRIGUES COSTA**LEI MUNICIPAL Nº 400/2018**

LEI MUNICIPAL Nº 400/2018. *ALTERA O DISPOSITIVO DA LEI MUNICIPAL Nº 0179/2008 QUE CRIOU O CARGO DE AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS), INCLUINDO OS BENEFÍCIOS CONFERIDOS PELA LEI FEDERAL Nº 13.342/2016 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso de suas

atribuições legais, e dos poderes que lhe são conferidos por Lei, faz saber que a Câmara Municipal de Buriticupu - MA, votou e aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei: Art. 1º O Art. 2º da Lei Municipal nº 0179/2008 passa a ter a seguinte redação: “Art. 2º São consideradas atribuições do Agente Comunitário de Saúde as previstas na Lei Federal nº 11.350 de 05 de outubro de 2006, com as alterações da Lei Federal nº 13.342/2016 e Lei Federal nº 13.595/2018.” Art. 2º O Art. 3º da Lei Municipal nº 0179/2008 passa a vigorar com as alterações e inclusão do parágrafo terceiro nos seguintes termos: “Art. 3º

.....  
..... § 1º  
.....  
..... § 2º O vencimento básico de Agente Comunitário de Saúde, para jornada de trabalho de 40 (quarenta) horas semanais, fica estabelecido em R\$ 1.014,00 (um mil e quatorze reais). § 3º O exercício habitual e permanente de trabalho em condições insalubres, acima dos limites de tolerância estabelecidos pelo órgão competente do Poder Executivo Municipal, assegura aos agentes de que trata esta lei, a partir de 1º de janeiro de 2019, a percepção de adicional de insalubridade em grau mínimo, no percentual de 10% (dez por cento), calculado sobre o vencimento básico, o qual será elevado para 15% (quinze por cento) em 1º de janeiro de 2020 e fixado no grau médio, com percentual de 20% (vinte por cento), a partir de 1º de janeiro de 2021.” Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 05 de outubro de 2018. **José Gomes Rodrigues** - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** BEATRIZ RODRIGUES COSTA

#### DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2018

DECRETO MUNICIPAL Nº 016/2018. *DISPÕE SOBRE LUTO OFICIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.* O PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município; e CONSIDERANDO o falecimento do Ex-vereador e Secretário Municipal de Buriticupu - MA, Sr. Laercio Janio Correia Vasconcelos, que em vida prestou trabalhos de grande relevância a sociedade buriticupuense no desempenho das funções públicas; D E C R E T A: Art. 1º Fica decretado LUTO OFICIAL por 03 (três) dias no Município de Buriticupu/MA, a partir desta data (24 de setembro de 2018). Art. 2º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BURITICUPU, ESTADO DO MARANHÃO, em 24 de setembro de 2018. José Gomes Rodrigues - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** BEATRIZ RODRIGUES COSTA

#### Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão

##### EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2018. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2018

**EXTRATO DO CONTRATO Nº118/2018.** Processo Administrativo nº 043/2018. **CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão, CNPJ nº 01.616.041/0001-70. **CONTRATADA D R REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** CNPJ nº 04.954.908/0001-95. **OBJETO:** Contratação de empresa para Aquisição de Material e Equipamentos de Fisioterapia para atender a necessidade da

Secretaria de Saúde do Município de Feira Nova do Maranhão/MA. Decorrente do Pregão Presencial nº 035/2018, gerenciada pela Comissão Permanente de Licitação-CPL, da Prefeitura Municipal de Feira Nova do Maranhão. VALOR: R\$ 20.082,00 (Vinte Mil e Oitenta e Dois Reais). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 10.302.1004.2021 - Manut. De Assistência Hospitalar e Ambulatorial - 4.4.90.52.00 Equipamentos e Material Permanente. **PRAZO DE VIGÊNCIA:** (12) DOZE MESES. **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520/2002; Lei Complementar nº 123/2006, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014 e pela Lei Complementar nº 155/2016; Decreto Federal nº 3.555/2000 e Decreto Federal nº 7.892/2013. Deverão também ser aplicadas subsidiariamente, no que couber, a Lei Federal nº 8.666/1993 e demais normas pertinentes à espécie. **DATA DA ASSINATURA:** 01/10/2018. **SIGNATÁRIOS:** Tiago Ribeiro Dantas - Prefeito Municipal, CPF nº 996.013.973-53 e Danielle Martins Rocha, CPF: 653.147.273-15, representante da empresa **D R REPRESENTAÇÕES LTDA - ME** CNPJ nº 01.616.041/0001-70. Feira Nova do Maranhão, 01 de outubro de 2018. **TIAGO RIBEIRO DANTAS** - Prefeito Municipal.

**Autor da Publicação:** RAIMUNDO PEREIRA DE CARVALHO FILHO

#### Prefeitura Municipal de Guimarães

##### ERRATA: ERRATA DO CONTRATO Nº 01/PP/26/2018

**CONTRATO 01/PP/26/2018** - A Prefeitura Municipal de Guimarães - MA, através da Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Guimarães, situada na Rua Dr. Urbano Santos, 214, Centro, Guimarães/MA, torna público a Errata da Publicação do Extrato do Contrato do Pregão Presencial nº 26/2018, cujo objeto é o **registro de preços para eventual contratação de empresa para aquisição de veículo tipo micro-ônibus urbano ou similar, para transporte de passageiros para a Prefeitura Municipal de Guimarães, de interesse da Secretaria Municipal de Saúde**, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão no dia 02 de outubro de 2018, Edição nº 1.940, página 07. **Onde se Lê:** “R\$ 380.000,00 (trezentos e oitenta mil reais)”, **agora leia-se:** “R\$ 190.000,00 (cento e noventa mil reais). Guimarães - MA, 08 de outubro de 2018. Sr. Dr. Rosivan Torres Ferreira. OAB/MA Nº 8839. Procurador Geral do Município.

**Autor da Publicação:** Genival Soares

#### Prefeitura Municipal de Jatobá

##### PUBLICAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO JULGAMENTO DA LICITAÇÃO

##### PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2018/SEMUS

O Sr. Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Jatobá-MA, designado pela Portaria nº 002/2018, de 02 de janeiro de 2018, em cumprimento ao inciso XI do art. 38 da Lei nº 8.666/1993, faz publicar o resultado final do julgamento da licitação, a seguir: **OBJETO:** Contratação de empresa através de Sistema de Registro de Preços - SRP, para eventual aquisição de material de consumo e equipamentos odontológicos para o Programa Saúde Bucal - PSB, visando o abastecimento e o aparelhamento dos postos de saúde do município de Jatobá para o

exercício 2019. **EMPRESA VENCEDORA: GRANMEDH - DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS MÉDICO HOSPITALARES LTDA. LOTE I - MATERIAL E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS.** VALOR: R\$ 343.022,37 (Trezentos e quarenta e três mil vinte e dois reais e trinta e sete centavos). **FUNDAMENTO LEGAL:** Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, aplicando-se, subsidiariamente a Lei Federal nº 8.666/93 e atualizações posteriores, Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 e o Decreto Municipal nº 347/2011. O presente resultado final do julgamento da licitação (extrato) foi devidamente afixado no Mural da Prefeitura Municipal de Jatobá, na data de 02/10/2018 na forma Lei Municipal 149/2013 de 22 de janeiro de 2013 e será publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em conformidade com a Lei municipal nº 183/2016/GAB. Jatobá-MA, 02 de outubro de 2018, Adriano Pereira dos Santos de Castro, Pregoeiro.

**Autor da Publicação:** Erlene Araujo Muniz

### Prefeitura Municipal de Nova Iorque

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018/SEMAS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1071/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 13/2018/SEMAS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1071/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - A.R.P. nº 06/2018.** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS e a empresa ILMARA LIMA DA SILVA - ME CNPJ 21.105.155/0001-62. **OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (tipo marmitex, refeição comercial e lanche para até 5 pessoas). **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 10.050,00 (dez mil e cinquenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/09/2017 à 31/12/2018. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Janaina Ribeiro Poncion dos Santos - Secretaria Municipal de Assistência Social como Contratante e Ilmara Lima da Silva como proprietário da Contratada. Nova Iorque, 05 de outubro de 2018. Publique-se.

**Autor da Publicação:** Idelfran de Sousa Pereira

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1071/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 36/2018/SEMAD - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1071/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - A.R.P. nº 06/2018.** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Administração - SEMAD e a empresa ILMARA LIMA DA SILVA - ME CNPJ 21.105.155/0001-62. **OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (tipo marmitex, refeição comercial e lanche para até 5 pessoas). **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 15.490,00 (quinze mil quatrocentos e noventa reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/09/2017 à 31/12/2018. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Lindon Johnson Alves de Brito - Secretaria Municipal de Administração como Contratante e Ilmara Lima da Silva como proprietário da Contratada. Nova Iorque, 05 de outubro de 2018. Publique-se.

**Autor da Publicação:** Idelfran de Sousa Pereira

#### EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1071/2018

**EXTRATO DE CONTRATO Nº 18/2018/SEMUS - PROC. ADMINISTRATIVO Nº 1071/2018 - Pregão Presencial nº 13/2018 - A.R.P. nº 06/2018.** PARTES: Prefeitura Municipal de Nova Iorque por intermediou de sua Secretaria Municipal de Saúde - SEMUS e a empresa ILMARA LIMA DA SILVA - ME CNPJ 21.105.155/0001-62. **OBJETO:** Aquisição de refeições prontas (tipo marmitex, refeição comercial e lanche para até 5 pessoas). **RECURSO:** Orçamento Geral do Município. **VALOR TOTAL:** R\$ 13.940,00 (treze mil novecentos e quarenta reais). **PRAZO DE VIGÊNCIA:** 06/09/2017 à 31/12/2018. **AMPARO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666/93; **DATA DE ASSINATURA:** 03/09/2018; **FORO:** Comarca de Pastos Bons - MA. **ASSINATURAS:** Ana Karla Ribeiro Guimarães - Secretaria Municipal de Saúde como Contratante e Ilmara Lima da Silva como proprietário da Contratada. Nova Iorque, 05 de outubro de 2018. Publique-se.

**Autor da Publicação:** Idelfran de Sousa Pereira

### Prefeitura Municipal de Santo Amaro do Maranhão

#### PORTARIA GAB Nº 025/2018

**Portaria GAB Nº 025/2018.** Dispõe Sobre a Cessão de Servidora Municipal e da Outras Providências e dá outras providências. **LUZIANE LOPES RODRIGUES LISBOA**, Prefeita Municipal de Santo Amaro do Maranhão, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE: Art. 1º.** Ceder, por meio de permuta, a servidora pública municipal **CONCEIÇÃO DE MARIA SILVA DINIZ**, CPF nº 013.148.043-08, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar Operacional, lotada na Secretaria Municipal de Educação à Prefeitura Municipal de Primeira Cruz, com ônus para o órgão cedente. **Art. 2º.** A cessão será pelo prazo de 12 (doze) meses e poderá ser renovada ou extinta a qualquer tempo por conveniência ou necessidade do Município de Santo Amaro do Maranhão. **Art. 3º.** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando às disposições em contrário. Registre-se, cumpra-se e publique-se. Santo Amaro do Maranhão, em 06 de julho de 2018. **Luziane Lopes Rodrigues Lisboa - PREFEITA**

**Autor da Publicação:** Yasmin de Araujo Porto

## Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão

### EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO AZEITÃO

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2014, fundamentado na Concorrência Pública nº 004/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: D B da Silva & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46. Objeto: **Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas na sede do Município**. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 10/09/2017. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Azeitão - MA, 10 de Março de 2017.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 7º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2014, fundamentado na Concorrência Pública nº 004/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: D B da Silva & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46. Objeto: **Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas na sede do Município**. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 10/03/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Azeitão - MA, 10 de Setembro de 2017.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 8º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2014, fundamentado na Concorrência Pública nº 004/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: D B da Silva & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46. Objeto: **Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas na sede do Município**. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 10/09/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Azeitão - MA, 10 de Março de 2018.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Extrato do 9º Termo Aditivo ao Contrato nº 065/2014, fundamentado na Concorrência Pública nº 004/2014. Contratante: Prefeitura Municipal de São Domingos do Azeitão - MA, inscrita no CNPJ sob o nº 01.612.333/0001-34. Contratada: D B da Silva & Cia Ltda - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 17.217.628/0001-46. Objeto: **Pavimentação Asfáltica de Vias Públicas na sede do Município**. Objeto do Termo Aditivo: Alteração da cláusula sétima do prazo de vigência do contrato inicial e ratificação das demais cláusulas anteriormente avençadas, prorrogando o mesmo até 10/12/2018. Fundamento Legal: Artigo 57 - C/C - Artigo 65 da Lei 8.666/93 e suas alterações posteriores.

São Domingos do Azeitão - MA, 10 de Setembro de 2018.

Nicodemos Ferreira Guimarães

Prefeito Municipal

Autor da Publicação: JAIRO CLÉCIO MARTINS DA SILVA

## Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão

### PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0220/2018

PREFEITURA MUNICIPAL DE SUCUPIRA DO RIACHÃO - MA

PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0220/2018. CONTRATANTE. Prefeitura Municipal de Sucupira do Riachão, Estado do Maranhão. CNPJ: 01.612.338/0001-67. CONTRATADA: L & E CLINICA LTDA, CNPJ: 20.556.584/0001-93 OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços médicos especializados, para a realização do movimento saúde e cidadania no Município de Sucupira do Riachão - MA, nos dias 21 e 22 do mês de agosto do ano de 2018, conforme especificações em anexo. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Artigo 24, Inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93. Ratificação em 17/08/2018. VALOR CONTRATUAL: 17.210,00 (dezesete mil duzentos e dez reais). PRAZO CONTRATUAL: Até 31/12/2018. Diogo Ribeiro Azevedo - Secretária Municipal de Saúde.

Autor da Publicação: Kayan Gustavo Reis Severino

## Prefeitura Municipal de Tutóia

### DECRETO Nº. 020/2018

#### DECRETO Nº. 020/2018

**Dispõe sobre Luto Oficial no Município de Tutóia pelo falecimento de Sebastião Aquino da Silva.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUTÓIA, ESTADO DO MARANHÃO**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e,

**CONSIDERANDO** o falecimento do Sr. Sebastião Aquino da Silva, servidor público municipal;

**CONSIDERANDO** os preciosos trabalhos dedicados à comunidade tutoiense no decorrer de sua vida como cidadão;

**CONSIDERANDO** o consternamento geral da comunidade tutoiense e o sentimento de solidariedade, dor e saudade que emerge pela perda de um cidadão exemplar, respeitável e de ilibado espírito público;

**CONSIDERANDO**, finalmente, que é dever do Poder Público Tutoiense render justas homenagens àqueles que com o seu trabalho, seu exemplo e sua dedicação, contribuíram para o bem-estar da coletividade,

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica decretado Luto Oficial no Município de Tutóia, por 03 (três) dias contados a partir do dia 07 de outubro, pelo falecimento de Sebastião Aquino da Silva, que, em vida, prestou inestimáveis serviços ao município de Tutóia/MA.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

#### REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito, Município de Tutóia, Estado do Maranhão, em 08 de outubro de 2018.

**ROMILDO DAMASCENO SOARES**

**Prefeito Municipal**

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA PARA UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - VI**

**CONVOCAÇÃO DOS CANDIDATOS SORTEADOS NO CADASTRO RESERVA PARA UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA - VI**

A SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS, por intermédio de sua representante legal, ROSANA ROCHA DE AQUINO, Secretária da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais;

Considerando o disposto na Lei Federal nº 11.977/09 e a Portaria nº 610/2011 do Ministério das Cidades;

RESOLVE:

I - CONVOCAR os candidatos contemplados no PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA a **comparecerem a Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social**, entre os dias 31/10/2018 até o dia 01/11/2018 no horário de 7:30 às 13:30 na sede da SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL - SEMTAS, situada na Rua Paulino Neves, s/n, de posse das documentações (ORIGINAL E XEROX) abaixo relacionados:

- Carteira de Identidade (titular e do cônjuge);
- CPF (titular e do cônjuge);

**OBS.: Em caso de união estável ou casado, o beneficiário deverá comparecer acompanhado do cônjuge ou companheiro.**

**O NÃO COMPARECIMENTO E/OU NÃO APRESENTAÇÃO DA REFERIDA DOCUMENTAÇÃO NO PRAZO, IMPLICARÁ NA ELIMINAÇÃO DO(A) NOTIFICADO(A) DO PROGRAMA MINHA CASA, MINHA VIDA PERMITINDO A CONVOCAÇÃO, PELA ORDEM DE SORTEIO, DOS DEMAIS INTERESSADOS CONSTANTES NO CADASTRO DE RESERVA.**

Tutóia-MA, 08 de outubro de 2018.

**Joana Darc Santos Feitosa**

Coordenadora Programa Minha Casa Minha Vida

**CONVOCAÇÃO EM ORDEM ALFABÉTICA - PMCMV/SEMTAS**

Nº	Nome	CPF	NIS	Endereço
01	ANDRESSA ROSANGELA SILVA SOUSA	610.347.373-09	2368492476-4	QD_01, LOTE_03
02	ANTONIA IVA RIBEIRO PEREIRA	155.409.318-07	1242299956-7	QD_01, LOTE_37
03	ANTONIO CRISPIM CALDAS	128.708.203-30	1077606596-0	QD_01, LOTE_44
04	DEIZILENE FERREIRA DUTRA	608.039.113-94	1497451865-4	QD_02, LOTE_13
05	ERLAYNE SALES COSTA	611.833.203-70	2039325378-3	QD_02, LOTE_43
06	GRACINEIDE VERAS DA SILVA	875.400.533-72	1623225684-1	QD_03, LOTE_02
07	JAIZA ROCHA DA FONSECA	023.378.153-66	1299419537-4	QD_03, LOTE_11
08	KARLEANE MENDES	033.482.783-33	1307653337-0	QD_03, LOTE_12
09	KATIANE DA ROCHA GOMES	053.119.983-50	1619276867-7	QD_05, LOTE_45
10	MARLI RIBEIRO SANTOS	056.276.113-67	1637058159-4	QD_04, LOTE_41
11	NATALIA SILVA DOS ANJOS	051.750.243-70	2361416666-0	QD_06, LOTE_14
12	ALDEMIR JOSÉ DE LIMA	067.728.083-12	1268345048-8	QD_04, LOTE_55
13	CLAUDOMIR ALVES RODRIGUES	061.571.663-63	1423241172-7	QD_05, LOTE_07
14	RAIMUNDO GUSTAVO SILVA GOMES	831.108.793-87	1264142948-0	QD_05, LOTE_32
15	ROSIANE ROCHA NEVES	016.978.073-21	1654202600-3	QD_05, LOTE_42

Autor da Publicação: Gean Nunes Oliveira

## NORMAS E ORIENTAÇÕES DE PUBLICAÇÃO

A Constituição Federal permite que cada município, como ente federado, possa se auto-organizar administrativamente (Art. 18 da CF/88) por meio de suas leis (arts. 29, 20, I, da CD/88)

A Lei Federal nº 8.666/93, no seu art. 6º, inciso XIII, conceitua imprensa oficial e declara que: “para a União é o Diário Oficial da União e para os Estados, Distrito Federal e Municípios, é o que for definido em suas leis.”

O Diário Oficial é criado através de Lei Municipal. A prefeitura envia e aprova o Projeto de Lei, conforme modelo fornecido pela FAMEM, para a Câmara Municipal.

O art. 48 da Lei Complementar nº. 101/00 considera o meio eletrônico como um instrumento de transparência da gestão fiscal.

A Lei nº 10.520/2002, no seu art. 4º, determina que a publicação do aviso de licitação, independentemente do seu valor, deve ser publicado no Diário Oficial do respectivo município.

### DA PUBLICAÇÃO:

A publicação do diário oficial dos municípios será exclusivamente através do site: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br).

O município que desejar, poderá imprimir as edições para distribuição em seu município.

A produção e circulação do diário obedecerão ao seguinte:

### DA INCLUSÃO DO CONTEÚDO NO SISTEMA DO DIÁRIO:

#### DA DATA:

As prefeituras municipais podem inserir suas publicações dentro do sistema do diário até as 22:00hs do dia corrente.

### DA PUBLICAÇÃO:

As publicações sempre acontecerão às 5:00hs do dia seguinte.

OBS.: Lembrando que todo e qualquer conteúdo incluso pelas prefeituras no dia corrente para publicação dentro do sistema do diário, só será publicado no próximo dia útil, obedecendo assim os feriados nacionais e finais de semana.

### CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS:

- Formato: 21 x 29,7 cm (fechado)
- Cor: Preto e Branco
- Fonte: tamanho 8,5
- Número de Páginas: Determinado pela demanda
- Publicação: Diária

Para divulgar as publicações oficiais no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão, as prefeituras deverão seguir a seguinte normatização.

### DO RECEBIMENTO:

- O conteúdo deverá ser enviado pela internet por meio da

utilização da ferramenta de publicação do diário que já se encontra disponível no site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br) ;

- Todo o material enviado para publicação deverá ser realizado por meio de um funcionário da prefeitura previamente autorizado e capacitado pela FAMEM para utilização do sistema;

### A FORMATAÇÃO:

O conteúdo inserido pelas prefeituras no sistema do diário, deverão obedecer à seguinte formatação: o editor de textos utilizado deve ser o “Word”; o corpo da letra (tamanho) será 8,5cm; usar espaçamento simples entre linhas; texto na cor preta (automática); selecionar fonte (estilo) Arial, com alinhamento justificado.

### DA PUBLICAÇÃO:

- Só serão divulgadas no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão as publicações de municípios que aprovarem nas Câmaras Municipais o projeto de lei que autoriza as prefeituras a instituírem o diário como órgão oficial dos municípios;
- As publicações oficiais das prefeituras serão distribuídas no diário por ordem alfabética dos municípios, assim como os atos administrativos;
- O conteúdo publicado é de inteira responsabilidade do município que inseriu o material no sistema do diário para publicação;
- A publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão substituirá as demais publicações impressas, para todos os efeitos legais, exceto para os editais de licitação na modalidade tomada de preços e concorrência, os quais, conforme disposto na Lei Federal nº 8.666/93, devem ser publicados também em diário de grande circulação.
- Algumas publicações ainda deverão ser realizadas pela Imprensa Oficial do Estado ou da União, quando se tratar de convênios ou outra forma de parceria com esses outros entes federativos.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão será publicado no site simultaneamente à publicação impressa.
- O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão não circulará aos sábados, domingos e feriados.

### DA DISTRIBUIÇÃO:

- A FAMEM disponibiliza todos os exemplares do Diário Oficial dos Municípios do Estado do Maranhão em seu site: [diario.famem.org.br](http://diario.famem.org.br);

### DO ARMAZENAMENTO:

- O material finalizado será armazenado em nuvem no ambiente tecnológico desta Federação e em encadernações mensais;
- Os e-mails recebidos também serão armazenados em nuvem em espaço de acesso restrito;
- O material também ficará acessível para consulta das prefeituras no site da FAMEM: [www.famem.org.br](http://www.famem.org.br)

Obs.: A aceitação dos atos administrativos divulgados neste diário estão condicionadas à verificação de sua autenticidade na Internet.

## ATOS QUE PODEM SER PUBLICADOS NO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO MARANHÃO E ATOS QUE DEVEM

**SER PUBLICADOS EM OUTROS VEÍCULOS DE PUBLICAÇÃO****SÃO VEÍCULOS DE DIVULGAÇÃO DE ATOS:****I) VEÍCULOS OFICIAIS:**

- a) Diário Oficial da União;
- b) Diário Oficial do Estado;
- c) Diário Oficial dos Municípios, impressos ou eletrônicos.

**II) VEÍCULOS PRIVADOS:**

- a) Jornal diário de circulação nacional;
- b) Jornal diário de grande circulação no Estado;
- c) Jornal diário de circulação regional;
- d) Jornal diário de circulação local.

**III) INTERNET:**

- a) Sites oficiais; e
- b) Sites privados.

**ATOS ADMINISTRATIVOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS E OS VEÍCULOS A SEREM UTILIZADOS:****I - AVISOS DE ABERTURA DE LICITAÇÕES:**

- a) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços e concorrência no DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO, quando se tratar de obras e serviços de engenharia com RECURSOS FEDERAIS (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93) e os de pregão quando o convênio ou o Decreto Municipal dispuser a respeito (art. 17, I, II, III do Decreto Federal 5.450/05), e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- b) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso II da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- c) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE GRANDE CIRCULAÇÃO NO ESTADO (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- d) Obrigatoriedade de publicar o extrato dos editais de tomada de preços, concorrência, leilão e concurso no JORNAL DE CIRCULAÇÃO LOCAL OU REGIONAL (art. 21, § 4º, inciso III da Lei Federal 8.666/93) e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- e) Obrigatoriedade de publicar os editais de pregão na INTERNET e poderão ser os editais publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;
- f) Obrigatoriedade de divulgar a realização de audiência pública que deve anteceder a licitação ou conjunto de licitações em valores superiores a 100 vezes o limite estabelecido para a modalidade de

concorrência nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo;

g) OBRIGATORIEDADE DE DIVULGAR AS ALTERAÇÕES DOS EDITAIS de nos mesmos meios de divulgação do edital respectivo (art. 21, § 4º da Lei Federal 8.666/93).

**II - DEMAIS ATOS DECORRENTES DA APLICAÇÃO DA LEI DE LICITAÇÕES:**

a) Obrigatoriedade de divulgação dos editais de convite no mural da Prefeitura (art. 21 e 22,

§ 3º da Lei Federal 8.666/93) e DEVERÃO também ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios;

b) Obrigatoriedade de divulgação da relação mensal de compras (art. 16 e art. 24, IX da Lei Federal 8.666/93) no mural da Prefeitura ou na Imprensa Oficial do Município, que neste caso, depois de aprovada a Lei Municipal será o Diário Oficial dos Municípios;

c) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município, que pode ser o Diário Oficial dos Municípios e no jornal diário de grande circulação no Estado, o chamamento público para registro cadastral (art. 34, § 1º da Lei Federal 8.666/93);

d) Obrigatoriedade de divulgar na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios) a RATIFICAÇÃO DAS DISPENSAS E DE INEXIGIBILIDADES DE LICITAÇÃO e o retardamento da execução de obra ou serviço (arts. 8º, 17, § 2º e 4º, 24, 25 e 26 da Lei Federal 8.666/93);

e) Obrigatoriedade de divulgar o extrato de contratos, ajustes e convênios e seus RESPECTIVOS ADITIVOS (art. 61, parágrafo único da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

f) Obrigatoriedade de divulgar as intimações dos julgamentos das fases de habilitação e de propostas, quando não estiverem todos os licitantes presentes no ato que adotou a decisão, da anulação e revogação de licitações e da rescisão de contratos (art. 109, § 1º, alíneas a e b da LF 8.666/93), na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

g) Obrigatoriedade de divulgar a justificativa do pagamento fora da ordem cronológica (art. 5º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

h) Obrigatoriedade de divulgar os preços registrados (art. 15, § 2º da Lei Federal 8.666/93) na Imprensa Oficial do Município (Diário Oficial dos Municípios);

i) Obrigatoriedade de divulgar as decisões de impugnações de editais, as decisões de recursos, os atos de cancelamento, adiamento, adjudicação e homologação de licitações, convocação para sorteio e demais avisos e decisões ocorridas no curso do procedimento licitatório aos licitantes, o que pode ser feito através do Diário Oficial dos Municípios. Caso envolva recursos federais, deverá também ser publicado no Diário Oficial da União, e na hipótese de envolver recursos do Estado do Maranhão, no Diário Oficial do Estado do Maranhão.

**III - OUTROS ATOS OFICIAIS QUE PODEM E DEVEM SER DIVULGADOS POR MEIO DO DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS:**

Poderão ser publicados na íntegra no Diário Oficial dos Municípios:

a) as Leis Municipais e demais atos resultantes do processo legislativo das Câmaras Municipais, tais como, projetos de lei e vetos;

b) os Decretos e outros atos normativos baixados pelos Prefeitos e Presidentes das Câmaras Municipais, tais como portarias, resoluções, instruções normativas, orientações normativas;

c) os atos dos Secretários Municipais, baixados para a execução de normas, com exceção dos de interesse interno dos municípios, tais como: despachos circulares, ordens de serviço, licenças diversas, alvarás, entre outros;

d) atos administrativos cuja publicidade seja obrigatória nos termos da legislação federal, conforme antes apontado, bem como da legislação municipal;

e) atos administrativos diversos emanados de qualquer órgão municipal, inclusive conselhos de políticas públicas, tais como pautas, atas, pareceres;

f) atos relacionados à área de recursos humanos, a exemplo de: atos relacionados a concurso público (edital, homologação de inscrições, resultado e classificação de aprovados, decisões de recursos, homologação do concurso, convocação para posse e nomeação), aposentadoria, aproveitamento, demissão, exoneração, falecimento, nomeação de servidores efetivos, comissionados e temporários, promoção, recondução, reintegração, reversão, readaptação, transferência, inclusive a nomeação de comissões de sindicância e processo administrativo disciplinar e demais atos passíveis de publicação decorrentes destes processos;

g) atos decorrentes da aplicabilidade da Lei de Responsabilidade Fiscal, ainda que não sejam de publicidade obrigatória, tais como parecer prévio do controle interno, planos, prestação de contas, relatórios de gestão fiscal (publicidade obrigatória), relatórios resumidos da execução orçamentária (publicidade obrigatória) e versões simplificadas desses documentos. Os atos de publicidade obrigatória, acima referidos, deverão ser divulgados de modo a permitir o mais amplo acesso ao público, inclusive por meio eletrônico, jornal local ou Diário Oficial, juntamente com a fixação no mural dos órgãos.

#### **IV - ATOS QUE DEVEM SER PUBLICADOS NA HOMEPAGE CONTAS PÚBLICAS DO TCU (LEI FEDERAL 9.755/98):**

a) balanço consolidado das contas dos municípios, suas autarquias e outras entidades;

b) balanços do exercício anterior;

c) orçamentos do exercício;

d) quadros baseados em dados orçamentários, demonstrativos de receita e despesa;

e) ratificações das dispensas e inexigibilidades (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

f) recursos repassados voluntariamente;

g) relação de compras (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

h) relatórios resumidos da execução orçamentária - demonstrativos bimestrais;

i) resumos dos instrumentos de contrato e de seus aditivos (obrigatório divulgar na Imprensa Oficial);

j) tributos arrecadados.

Todos estes atos também podem ser publicados no Diário Oficial dos Municípios para dar maior transparência à gestão municipal.

\*A seguir, quadro resumo sobre os atos e veículos de publicação

ATO	BASE LEGAL	DOM	DOE	DOU	JGCE	JGL/R	WEB	HOME	MURAL
<b>LICITAÇÕES</b>									
Aviso de Tomada de Preços, Concorrência, Concurso e Leilão.	Art. 21 da Lei 8.666/93	X	X	X	X	X			
					(Obras com recursos federais)				
					<b>OBRIGATÓRIO</b>				
Chamamento do registro cadastral	Art. 34 da Lei 8.666/93	X			X				
Os atos a seguir, se publicados no Diário Oficial dos Municípios que é a imprensa oficial do Município, não precisam ser publicados em outro jornal.									
Aviso de Convite	Art. 21 e 22, §3º da Lei 8.666/93	X							X
Aviso de Pregão	Lei 10.520/2002	X					X		
Relação mensal de Compras	Art. 16 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	X
Ratificação de dispensa	Art. 66 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Ratificação de Inexigibilidade	Art. 26 da Lei 8.666 e Lei 9.755/98	X						X	
Retardamento da execução de obras ou serviços	Art. 26 da Lei 8.666/93	X							
Extrato dos contratos, ajustes e convênios	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X						X	
Decisão habilitação e classificação de Propostas se ausentes licitantes no ato licitatório.	Art. 109 da Lei 8.666/93	X							
Justificativa de pagamento fora da ordem cronológica	Art. 5º da Lei 8.666/93	X							
Preços registrados	Art. 15 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de impugnação de editais	Art. 41 da Lei 8.666/93	X							
Decisão de recursos	Lei 8.666/93	X							
Revogação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Anulação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Adjudicação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Convocação de Licitação	Lei 8.666/93	X							
Apostilas	Art. 61 da Lei 8.666/93 e Lei 9.755/98	X							
<b>GESTÃO FISCAL</b>									
RREO	Art. 52 da LC 101/2000	X				X	X		X
RGF	Art. 55 e 63 LC 101/2000	X				X	X		X
<b>PROCESSO LEGISLATIVO</b>									
Projetos de Lei	Art. 37 CF	X							
Vetos	Art. 37 CF	X							
Leis	Art. 37 CF	X							
Decretos	Art. 37 CF	X							
Portarias	Art. 37 CF	X							
Resoluções	Art. 37 CF	X							
Instruções Normativas	Art. 37 CF	X							
Orientações Normativas	Art. 37 CF	X							
<b>ATOS ADMINISTRATIVOS DIVERSOS</b>									
Ordens de Serviços	Art. 37 CF	X							
Pareceres	Art. 37 CF	X							
Licenças Municipais	Art. 37 CF	X							

Despachos	Art. 37 CF	X							
Circulares	Art. 37 CF	X							
Atas de Conselhos	Art. 37 CF	X							
Balço do exercício anterior	Lei 9.755/98	X						X	
Balço consolidado	Lei 9.755/98	X						X	
Orçamento do exercício	Lei 9.755/98	X						X	
Quadro demonstrativo da Receita e despesa	Lei 9.755/98	X						X	
Rec. repassados voluntariamente	Lei 9.755/98	X						X	
Tributos arrecadados	Lei 9.755/98	X						X	
<b>ÁREA DE PESSOAL</b>									
Edital de Concurso Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de insc. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Resultado e classif. Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Decisão de recursos em Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Homologação de Conc. Público	Art. 37 CF	X							
Convocação p/ posse e nomeação	Art. 37 CF	X							
Aposentadoria de servidores	Art. 37 CF	X							
Demissão de servidores	Art. 37 CF	X							
Aproveitamento de servidores	Art. 37 CF	X							
Exoneração de servidores	Art. 37 CF	X							
Falecimento de servidores	Art. 37 CF	X							
Nomeação de servidores	Art. 37 CF	X							
Promoção de servidores	Art. 37 CF	X							
Recondução de servidores	Art. 37 CF	X							
Reintegração de servidores	Art. 37 CF	X							
Reversão de servidores	Art. 37 CF	X							
Readaptação de servidores	Art. 37 CF	X							
Transparência de servidores	Art. 37 CF	X							
Cessão de servidores	Art. 37 CF	X							

This document is signed by

	<b>Signatory</b>	CN=FEDERACAO DOS MUNICIPIOS DO ESTADO DO MARANHAO:12526786000164, OU=Certificado PJ A1, OU=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Date/Time</b>	Tue Oct 09 11:24:10 BRT 2018
	<b>Issuer-Certificate</b>	CN=AC SOLUTI Multipla, OU=AC SOLUTI, OU=Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v2, O=ICP-Brasil, C=BR
	<b>Serial-No.</b>	6413432659531396474
	<b>Method</b>	urn:adobe.com:Adobe.PPKLite:adbe.pkcs7.sha1 (Adobe Signature)